

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 125/2014
Pregão Eletrônico nº 204/2014
Processo nº **P152319/2014**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 16 de 10 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.285.273/0001-43, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Melvin Jones, 61, Centro, CEP: 60.055-450, Fone: (85) 3251-1836, representada por Carlos Aurélio Cajazeiras, CPF nº 247.507.273-34.

Aos 09 dias do mês de outubro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 204/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/10/2014, às fls. 240, do Processo nº **P152319/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature and scribbles]

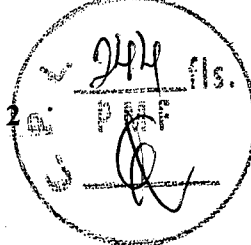
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. 12



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 204/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ESCOVAS DE LIMPEZA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 204/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P152319/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

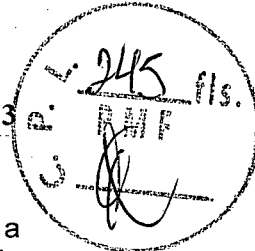
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

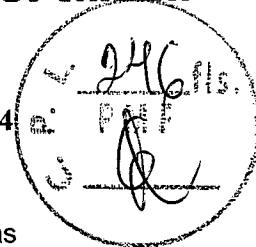
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. | 4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

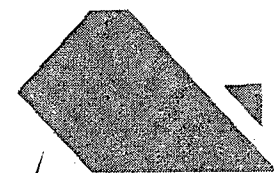
Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **setor de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**



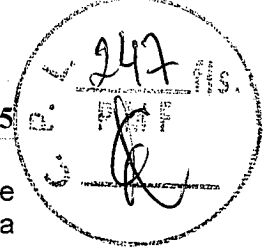
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. | 5



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues de imediato após emissão de **NOTA DE EMPENHO** ao fornecedor, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

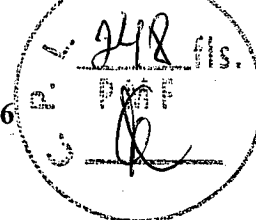
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 6



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

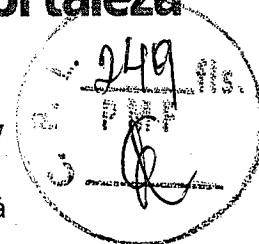
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. | 7



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

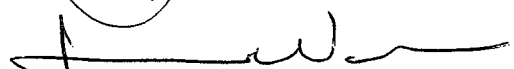
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

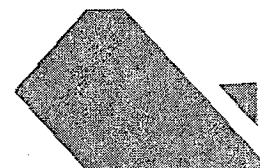
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF


Carlos Aurelio Cajazeiras
FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME



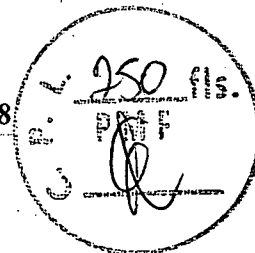
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 204/2014.

LOTES 01, 02, 03 E 04		EMPRESA VENCEDORA: FORTIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 05.285.273/0001-43				
LOTES	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUAN T.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	MONTEGGIA	ESCOVA DE LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 03MM, PARA INSTRUMENTAIS, ENDOSCÓPIOS E EQUIPAMENTOS, COM CERDAS MACIAS EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO ANVISA: DISPENSADO, NÃO É CONSIDERADO PRODUTO PARA A SAÚDE, NA FORMA DA RDC Nº 260.	UNID	100	24,95	2.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.495,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						
02	MONTEGGIA	ESCOVA DE LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 09MM, PARA INSTRUMENTAIS, ENDOSCÓPIOS E EQUIPAMENTOS, COM CERDAS MACIAS EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	100	26,60	2.660,00

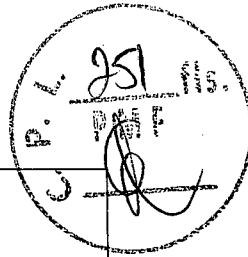
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014
PROCESSO ADM. Nº P152319/2014

FL. | 9



		REGISTRO ANVISA: DISPENSADO, NÃO É CONSIDERADO PRODUTO PARA A SAÚDE, NA FORMA DA RDC Nº 260.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)						
03	MONTEGGIA	ESCOVA DE LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 12MM, PARA INSTRUMENTAIS, ENDOSCÓPIOS E EQUIPAMENTOS, COM CERDAS MACIAS EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO ANVISA: DISPENSADO, NÃO É CONSIDERADO PRODUTO PARA A SAÚDE, NA FORMA DA RDC Nº 260.	UNID	100	27,40	2.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.740,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)						
04	MONTEGGIA	ESCOVA DE LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 15MM, PARA INSTRUMENTAIS, ENDOSCÓPIOS E EQUIPAMENTOS, COM CERDAS MACIAS EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO ANVISA: DISPENSADO, NÃO É CONSIDERADO PRODUTO PARA A SAÚDE, NA FORMA DA RDC Nº 260.	UNID	100	28,60	2.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.755,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).						

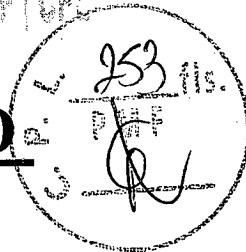
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 10.755,00
(DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**



PUBLICAÇÃO

PE 204/2014 - IJF / OPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2014



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.285.273/0001-43; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de ESCOVAS DE LIMPEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 204/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P152319/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2014; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2014.

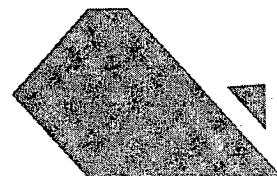
Francisco Walter Frota de Paiva

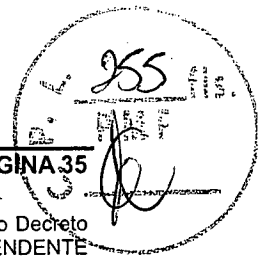
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)





INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Escovas de Limpeza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 204/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P152319/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 204/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 054/1977 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM - FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Enquadrar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MOURÃO SOUSA, no cargo de: Auxiliar Administrativo III. Tabela Salarial: 1. Grupo: Apoio Administrativo. Classe IV. Letra: A, do Quadro Permanente da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, a partir de 1º de outubro de 1977, de acordo com o Decreto nº 4.967, de 31 de outubro de 1977. **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 03 de novembro de 1977. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 078/1977 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM - FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Enquadrar o Sr. FRANCISCO FRANCIMON PONTES, no cargo de: Motorista. Tabela Salarial: 2. Grupo: Apoio Operacional. Classe III. Letra: B, do Quadro Permanente da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, a partir de 1º de outubro de 1977, de acordo com o Decreto nº 4.967, de 31 de outubro de 1977. **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 03 de novembro de 1977. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 043/1981 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM - FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Enquadrar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MOURÃO SOUZA, no cargo de: Auxiliar Administrativo. Grupo: Apoio Administrativo. Classe D. Referência: 19, do Quadro Permanente da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, com vigência

a partir de 1º de novembro de 1981, de acordo com o Decreto nº 5.996, de 11 de dezembro de 1981. **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 11 de dezembro de 1981. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 088/1981 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM - FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Enquadrar o Sr. FRANCISCO FRANCIMON PONTES, no cargo de: Motorista. Grupo: Apoio Operacional. Classe: A. Referência: 14, do Quadro Permanente da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, com vigência a partir de 1º de novembro de 1981, de acordo com o Decreto nº 5.996, de 11 de dezembro de 1981. **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** em 11 de dezembro de 1981. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 266/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fort, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. **RESOLVE,** em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 6.794 de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo indicado, lotado no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT/NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DIAS
P276955/2014	93777.01 Elizomar Araújo de Carvalho	1º	16.09.1980 à 15.09.1985	90
P276955/2014	93777.01 Elizomar Araújo de Carvalho	2º	16.09.1985 à 15.09.1990	90
P276955/2014	93777.01 Elizomar Araújo de Carvalho	3º	16.09.1990 à 15.09.1995	90
P276955/2014	93777.01 Elizomar Araújo de Carvalho	4º	16.09.1995 à 15.09.2000	90
P276955/2014	93777.01 Elizomar Araújo de Carvalho	5º	16.09.2000 à 15.09.2005	90
P276955/2014	93777.01 Elizomar Araújo de Carvalho	6º	16.09.2005 à 15.09.2010	90

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,** 31 de julho de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.** **VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

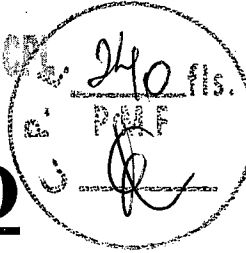
*** **

PORTARIA Nº 289/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 3953/14. **RESOLVE:** Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias de deslocamento bem como conceder passagem aérea de ida e volta, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do Curso de Preparação de Monitores para as aulas práticas de Verificação Subsequente de Instrumento de Pesagem Não Automático, nos termos dos artigos, 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.



PUBLICAÇÃO

PE 204/2014 - IJF | OFP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P152319/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2014**, edital nº. 1680, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE LIMPEZA**, por um período de 12 meses, com a empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**, para os lotes 01,02, 03, 04, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 10.755,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2014.



Francisco Walter Frota de Paiva
Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 28

IJF. Maria Juliana Albano Dantas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 002/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520/02 Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002. Pregão Eletrônico nº 10/2012. Processo de Administrativo nº P284661/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Francisco Miranda Julião Filho ME. OBJETO: Prorrogação por um período de 12 (doze) meses, com início em 26.09.2014 e término em 26.09.2015. VALOR GLOBAL: R\$ 19.203,68 (dezenove mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 212, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2014. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Miranda Julião Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P152319/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 204/2014, Edital nº 1680, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de escovas de limpeza, por um período de 12 meses, com a empresa FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 01,02, 03, 04, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 10.755,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P096910/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2014, Edital nº 1518. (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos (germícidias), destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 meses, com a empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, para os lotes 01 e 02; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 757.146,40 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

DIVERSOS

Licenciado Para: **OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA**

Empresa: **UNIÃO DOS ESTUDANTES DE FORTALEZA -**

CNPJ: 03.407.563/0001-97.

Estabelecimentos: 0001 - UESFOR; CENTROS DE RESULTADO: Todos.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTA	DESCRIÇÃO	01/01/2014 A 31/03/2014
(+) 010	Receita Bruta Operacional	23.709,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	23.709,49
010.01.03	Vendas de Serviços	23.709,49
(=) 030	Receita Líquida	23.709,49
(=) 060	Lucro Bruto	23.709,49
(-) 070	Despesas Operacionais	7.702,23
070.01	Despesas Administrativas	7.560,73
070.04	Resultado Financeiro	141,50
070.04.02	Despesas Financeiras	141,50
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	16.007,26
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	16.007,26
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	16.007,26

Fortaleza-CE, 31 de março de 2014. Cherlyanne Sampaio da Silva - PRESIDENTE - CPF 024.272.253-98 - RG 2004007039259 SSP/CE. Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR - CPF 300.048.966-53 - RG 1416720-87 SSP CE - CRC 15645 CE. Erico Henrique Moreira de Oliveira - CONSELHO FISCAL - RG nº 2003007016447 SSP-CE - CPF nº 028.052.883-76. Derlyany Sampaio da Silva - CONSELHO FISCAL - RG nº 2004007025614 SSP-CE - CPF nº 024.272.203-29. Beatriz Carvalho da Pereira - CONSELHO FISCAL - RG 20071367238 SSP-CE - CPF nº 052.272.593-27.

*** **

Licenciado Para: **OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA**

Empresa: **UNIÃO DOS ESTUDANTES DE FORTALEZA -**

CNPJ: 03.407.563/0001-97

ESTABELECIMENTO: 0001 - UESFOR; CENTROS DE RESULTADO: Todos.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTA	DESCRIÇÃO	01/04/2014 à 30/06/2014
(+) 010	Receita Bruta Operacional	36.421,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	36.421,50
010.01.03	Vendas de Serviços	36.421,50
(=) 030	Receita Líquida	36.421,50
(=) 060	Lucro Bruto	36.421,50
(-) 070	Despesas Operacionais	10.619,57
070.01	Despesas Administrativas	10.329,39
070.04	Resultado Financeiro	290,18
070.04.02	Despesas Financeiras	290,18
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	25.801,93
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	25.801,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	25.801,93

Fortaleza-Ce, 30 de junho de 2014. Cherlyanne Sampaio da Silva - PRESIDENTE - CPF: 024.272.253-98 - RG: 2004007039259 SSP CE. Francisco Canindé Holanda Diogenes - CONTADOR - CPF: 300.048.966-53 - RG: 1416720-87 SSP-CE - CRC 15645 CE. Erico Henrique Moreira de Oliveira - CONSELHO FISCAL - RG Nº 2003007016447 SSP-CE - CPF nº 028.052.883-76. Derlyany Sampaio da Silva - CONSELHO FISCAL - RG nº 2004007025614 SSP-CE - CPF nº 024.272.203-09. Beatriz Carvalho da Pereira - CONSELHO FISCAL - RG 20071367238 SSP-CE - CPF nº 052.272.593-27.

*** **